

Lei N ° 953/92, de 06 de abril de 1992.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

**Faço saber a todos os habitantes da cidade de Codó,
Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
Suplementar até 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas na
Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de abril de 1992.**

JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES
Prefeito de Codó.

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN
Sec. De Administração.